



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 08/2022**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 08/2022 (processo SEI n. 0002419-89.2022.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de veiculação de publicidade legal dos atos emanados do TRE-RS, em jornal impresso, diário e de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo Porto Alegre, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a **EMPRESA JORNALÍSTICA J. C. JARROS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Gilso Roncatto, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-8-2024 a 31-7-2025, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor contratual vigorará a partir de 28 de março de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2024, decorrentes do Contrato n. 08/2022 e dos Termos Aditivos n. 01 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2024NE000157, de 05-01-2024, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – PTRES 167795.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Gilso Roncatto,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **GILSO RONCATTO, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 20/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1775650** e o código CRC **3C81B786**.

---

---

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8307